

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245-1500/245-2882/245-2833/245-1102 - FAX: (098) 225-4822
CRIADA NOS TERMOS DA LEI Nº 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981
Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 045 /95-CEPE/UEMA

ALTERA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 1995, APROVA
DO PELA RESOLUÇÃO Nº 128/95-CONSUN/UEMA.

O REITOR "PRO-TEMPORE" DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO,
no uso das atribuições previstas no Art. 16, ítem XIV, do Regimento
da UEMA, aprovado pelo Decreto nº 8.594, de 13/05/82,

Considerando o prescrito no Art. 210 das Normas Gerais
do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução nº 121/95-CONSUN /
UEMA, de 29/11/94, que fixa: "Art. 210 - O Exercício da Monitoria
será por um período de nove meses, compreendendo abril a dezembro ,
não havendo automática";

Considerando que a seleção para preenchimento de vagas de
monitores nos diversos Departamentos, para o ano de 1995, realizou-
se no primeiro semestre, conforme consta da Resolução nº 033/95-CEPE
/UEMA, de 17/04/95 e Edital nº 06/95-PROGAE, de 17/04/95,

RESOLVE: "AD-REFERENDUM" DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO - CEPE,

Art. 1º - Excluir do Calendário Escolar de 1995, o seguinte:

1º de setembro de 1995 - Publicação do Edital de Monitoria.

9 de setembro de 1995 - Inscrição para seleção de Monitores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revo-
gadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 1º de se-
tembro de 1995.

João Vicente de Abreu Neto
JOÃO VICENTE DE ABREU NETO

Reitor Pro-Tempore

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 045/95 foi referendada
pelo CEPE
em sessão do dia 26.10.95